

Art. 2º Às Diretorias de Operações; de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento, para ciência e cumprimento.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO., em Goiânia/GO., aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente

Portaria nº. 636 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO. no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº 201600025176381. memorando nº.375/2016 da Gerência de Controle Regional/Fiscalização deste órgão:

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, como medida cautelar e preventiva, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 33 da Portaria nº 355/2013-GP/GSG deste Gabinete, os seguintes permissionários:

1. **AUTO PLACAS JARAGUÁ**, CNPJ 05.504.473.0001-40, situada no Município de Jaraguá-GO, tendo como sócio-proprietário Regina Célia de Castro Silva, pela prática de possível transgressão ao disposto no artigo 25, inciso III, artigo 26, incisos II e XII, todos da Portaria retrocitada, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado permissionário.

2. **ORIGINAL PLACAS**, CNPJ 12.584.665.0001-79, situada no Município de Itaberaí-GO, tendo como sócios-proprietários Fábio Henrique Fleury Souza e Marcelle Fleury Souza Soares, pela prática de possível transgressão ao disposto no artigo 24, incisos III e VI e artigo 25, inciso I, todos da Portaria retrocitada, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado permissionário.

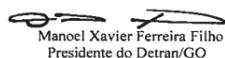
3. **FORMOSA EXTINTORES LTDA**, nome de fantasia Placão, CNPJ 00.289.989/0001-03, situada no Município de Formosa-GO, tendo como sócios-proprietários Helio Rodrigues Ferraz e Maria Divina Dutra Ferraz, pela prática de possível transgressão ao disposto no artigo 24, inciso III, artigo 25, inciso III e artigo 26, incisos II e XII, todos da Portaria retrocitada, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado permissionário.

Art. 2º - À Diretoria Técnica e de Atendimento e Diretoria de Operações para conhecimento, Gerência de Auditoria para identificação dos permissionários e procuradores constituídos nos autos e prenotação da penalidade no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, e logo após à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito para as providências decorrentes e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 06 de dezembro de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do Detran/GO

Portaria nº. 637 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do processo nº. 201600025207040, especialmente o Memorando nº 350/2016 da Gerência de Auditoria deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº.13.800/2001 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, os serviços de transferências de propriedades do veículo marca GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, placa NHB-9313, ano/modelo 2006/2007, chassi nº 9BGTR48W07B192898, do nome de Valtuir Barbosa Filho para Adonair Lopes de Oliveira (S.S nº 923174561) e deste para Hélio Júnior Alves da Silva (S.S nº 923539042), devendo a propriedade do citado veículo retornar ao "status quo ante", ou seja ao nome de Valtuir Barbosa Filho, CPF nº 548.052.281-72, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização dos citados serviços (falsificação de sinal público), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

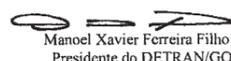
Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de RENAVAM e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento e Gerência da Secretaria-Geral para cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 07 de dezembro de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 638 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº 201600025205226, especialmente o Memorando nº.421/2016 da Gerência de Auditoria deste órgão:

RESOLVE:

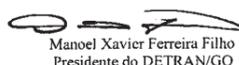
Art. 1º - Suspender, como medida cautelar e preventiva, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 33 da Portaria nº 355/2013/GP/GSG, o permissionário Nero Placas de Veículos Ltda., do Município de Nerópolis/GO, CNPJ nº 10.769.697/0001-13, tendo como sócio-proprietário Aparecido Paula de Lima e Geraldo Paulo de Lima, podendo o citado permissionário ter transgredido o disposto nos artigos 16, incisos IV, VIII, XIV, artigo 24, inciso III e artigo 26, todos da Portaria retrocitada, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado permissionário.

Art. 2º - À Diretoria Técnica e de Atendimento e Diretoria de Operações para para conhecimento, Gerência de Auditoria para identificações do permissionário e procuradores constituídos nos autos, e prenotação da penalidade no Sistema Informatizado do DETRAN/GO e logo após à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito para cumprimento da penalidade e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 05 de dezembro de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 639 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos dos Processos nº 201500025052701 - 38708814 (Processo Administrativo- P.A. Nº 040/2015):

RESOLVE:

Art. 1º Acato o Despacho nº 724/2016, da Gerência de Auditoria, para determinar a aplicação da penalidade de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias ao permissionário **Despachante Fenix**, código nº 1914-4, situado no Município de Goiânia/GO, na pessoa de seus sócios-proprietários, Simone Maria de Jesus e outros, com sustentáculo legal no artigo 21, da Portaria nº 2.350/95/DG/SG, deste Gabinete, por transgressão ao disposto no artigo 16, incisos II e IX da Portaria retrocitada, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado Permissionário.

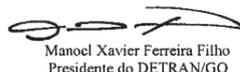
Art.2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º À Diretoria Técnica e de Atendimento e Diretoria de Operações para conhecimento, Gerência de Auditoria para identificação dos permissionários e procuradores constituídos nos autos e prenotação da penalidade no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, e logo após à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito para as providências decorrentes e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 05 de dezembro de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 643 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO. no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 201600025145721 - Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016, especialmente o Despacho nº 804/2016 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o prazo adicional de 30 (trinta) dias para o término da instrução processual relativa ao PAD nº006/2016, instaurado pela Portaria nº 510/2016/GP/GSG, de 22 de agosto de 2016, deste Departamento, nos termos do Artigo 331, § 21, inciso II c/c § 22, da Lei Estadual nº 10.460/88, estendendo assim o prazo estabelecido no artigo 3º da referida Portaria.

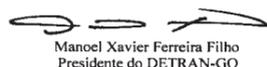
Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Diretoria de Operações e Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças para providências, Gerência de Auditoria para cumprimento e Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 15 de Novembro de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN-GO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº: 201600025164074; AUTUAÇÃO: 21/09/2016; PARTES: DETRAN/GO e a Entidade SEST/SENAT - Unidade Luziânia-GO. ASUNTO: Termo Aditivo - Dilatação Temporal; OBJETO: 4º Termo Aditivo de aditamento do Termo de Credenciamento DETRAN/GO - SEST/SENAT por mais 12 (doze) meses; VALOR (R\$): Sem Valor (entidade remunerada pelos interessados nos cursos aplicados); VIGÊNCIA: a partir da publicação no DOE; FUNDAMENTO: Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201600025181805; DATA DE AUTUAÇÃO: 21/10/2016; ASSUNTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2014; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 34/2014, que tem por escopo a prestação de serviços de segurança nas dependências físicas do DETRAN/GO, nas CIRETRANS, bem como nos pátios de retenção de veículos; VIGÊNCIA: de 19/11/2016 a 18/05/2019; VALOR TOTAL: R\$ 21.290.687,10 (vinte e um milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos); PARTES: DETRAN/GO e TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.59.01.06.122.1060.2320.03 3.3.90.39.08 (20); NOTA DE EMPENHO: 00405; DATA: 18/11/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO R\$ 993.565,29 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

TRIBUNAL DE CONTAS

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Em cumprimento à determinação de Exmo. Sr. Relator, Conselheiro Kennedy Trindade, exarada por meio do Despacho nº 1187/2016, parte do processo nº 201600047000684, e considerando as tentativas infrutíferas de citação, cito o Senhor **Wander Antunes Borges**, para tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 6/2016 da Gerência de Fiscalização - Supervisão VII desta Corte (disponível no Serviço de Publicações e Comunicações da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás), e, caso queira, no prazo **peremptório de 15 (quinze) dias**, contados a partir da data desta publicação, apresente razões de justificativas. Por oportuno, alerto que em face das irregularidades apontadas Na referida Instrução Técnica, o Tribunal de Contas poderá aplicar ao responsável a sanção prevista no artigo 112 de sua Lei Orgânica (Lei Estadual nº 16.168/07) e alterações. Informo, ainda, que o referido processo permanecerá no Serviço de Publicações e Comunicações da Secretaria Geral do TCE-GO até o final do prazo fixado, momento em que seguirá o seu trâmite normal.

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Editais de Comunicação

A empresa PRC Sistemas de Propulsão e Tração LTDA, CNPJ 19.416.642/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento 2034/2016, Atividade Licenciada: Fabricação de Automóveis, Camionetas, Utilitários, Caminhões e Ônibus. Situada no Eixo principal 1, Quadras 5,7 e 7A, S/N, Galpão 57, DIMIC, CEP 75709-901, Catalão Goiás. 74.535

JK Empreendimentos Imobiliários E Participações LTDA-EPP .CNPJ: 25.003.912/0001-48 torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia SEMARH/LUZ, a Licença de Instalação Para Loteamento Fechado Denominado Aldeia Imperial, na Fazenda Catalão, Zona Rural-Luziânia-Go. Processo Nº1055/2016-5. 74.532

RDR Consultoria Empresarial- LTDA .CNPJ: 11.880.629/0001-90 torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia SEMARH/LUZ, a Licença de Instalação Para Loteamento, na Fazenda Saia Velha Zona De Desenvolvimento Urbano-ZDU-Luziânia-Go. Processo nº1521/2016-5. 74.532

LAURIVANDO MARTINS DE CARVALHO, CPF: 379.400.071-49, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental Online - LAO, 30m² (Ordenha Mecânica), Validade da Licença: 22/11/2022, na Fazenda Gerivá, Município de São Miguel do Passa Quatro - GO. 74.533

José Donizete Borges, CPF: 163.285.661-15, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Supressão da Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo, para Desmatamento em área 47,71.02 há de C.A.A., na Fazenda Santa Edwirges, Município de Urutaí - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 74.533

MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTVIDIU LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.174.951/0001-02 torna público que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Uruaçu/GO, a Licença de Instalação LAMI Nº 016/10/2016 do processo 18919/2015, com validade até 25/10/2018 para extração e beneficiamento de rocha calcária em uma área de 8.055,00 m², situada na Fazenda Titara, Zona Rural, município de Uruaçu, Goiás. 74.531

MENDONÇA AMBIENTAL (64 3054-1777) torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável a Licença de Funcionamento (LF) referente à empresa SÃO JOSÉ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.219.324/0001-76, para desenvolvimento da atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no município de Rio Verde, Estado de Goiás 74.530

MENDONÇA AMBIENTAL (64 3054-1777) torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável a Licença de Instalação (LI) referente à empresa REI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.813.988/0001-94, referente à implantação do empreendimento LOTEAMENTO MONTE SINAI no município de Rio Verde, Estado de Goiás. 74.530

A empresa **PRO COSMETICS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença para funcionamento, para a atividade de Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, na Rua das Avenidas Qd. 29 Lt. 04, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86. 74.526

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia SEMMA, processo nº 2016065715 a Licença Ambiental Simplificada LAS, para atividade comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. Av. Guyraupia, S/N Qd. 53 Lt.13, Sl. 01 Jardim Helvécia Aparecida de Goiânia GO, 74.933-560. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. 74.527

O PETRO OESTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, nome de fantasia PETROESTE AUTO POSTO, inscrita no CPNJ.05.940.749/0001-32, torna público que recebeu da ANMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação - Renovação nº181/2016 válida até 14 de Dezembro de 2019, para a atividade principal de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Avenida Anhanguera, nº755 - Setor Anhanguera, no município de Itumbiara-GO. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. 74.528

VANDERSON RODRIGUES REGES, TORNA PÚBLICA QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTES DE APARECIDA DE GOIÂNIA, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS, PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNE - AÇOGUES, RUA X 8 S/N QUADRA 021 LOTE 012 CASA 3 SETOR AMERICAN PARK, O EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 001/86 74.522